<u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021



Número 227

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Aviso n.º 952/2021

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Sofia Dalila Vale da Silva, na sequência da celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado, com o Instituto para a Qualificação, IP-RAM, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS Aviso n.º 953/2021

Afixação nos serviços e disponibilização na página eletrónica da lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 7 de dezembro de 2021, do Secretário Regional das Finanças referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 6 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da então Vice -Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, aberto pelo Aviso n.º 858/2020, de 31 de dezembro.

Aviso n.º 954/2021

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior da carreira Técnica Superior, entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e o trabalhador Roberto Juan da Silva Caires, com efeitos a 15 de novembro de 2021.

Despacho n.º 513/2021

Designa Vera Mónica Pinto Correia Fernandes Gomes – Gestor Tributário – chefe de equipa com quinze trabalhadores, na DJUCP.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 955/2021

Abertura de um procedimento concursal, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso n.º 956/2021

Afixação nos serviços e disponibilização na página eletrónica da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum, para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira

Técnica Superior, com licenciatura em Engenharia Agronómica, previstos no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto mediante aviso publicado na II Série do JORAM n.º 233, de 14 de dezembro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 26/2021, de 18 de fevereiro.

Aviso n.º 957/2021

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 958/2021

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Aviso n.º 959/2021

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Aviso n.º 960/2021

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Marketing e Bens Culturais (DSMB), cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos.

Aviso n.º 961/2021

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara de Provadores (DLP), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos.

Aviso n.º 962/2021

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Bens Culturais (DBC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Aviso n.º 952/2021

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para constituição da relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, conforme Aviso n.º 618/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 219, de 20 de novembro e na BEPRAM com o código OE202011/00491

Torna-se público que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a trabalhadora Sofia Dalila Vale da Silva, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho por tempo

indeterminado, com este Instituto, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo a avaliação final do período experimental atribuída sido homologada por meu despacho, datado de 09-12-2021, de acordo com o ponto 1.11 do Despacho de Delegação de Competências n.º 228/2019, de 02 de outubro de 2019.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Funchal, 9 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 953/2021

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que se encontra disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, e afixada no placard dos serviços do respetivo Gabinete dos Recursos Humanos, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por despacho de 7 de dezembro de 2021, do Secretário Regional das Finanças referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da então Vice -Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, aberto pelo Aviso n.º 858/2020, publicado no JORAM, II Série n.º 245, de 31 de dezembro.

Secretaria Regional das Finanças, 9 de dezembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Aviso n.º 954/2021

Na sequência da conclusão de procedimento concursal aberto por aviso n.º 795/2020, publicado no JORAM, II Série, 3.º Suplemento, n.º 242, de 28 de dezembro, o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR), celebrou a 17 de novembro de 2021, contrato na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior da carreira Técnica Superior, com o trabalhador Roberto Juan da Silva Caires, com a remuneração mensal correspondente à 2ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 15, da tabela remuneratória única, acrescido de subsídio de refeição, com efeitos a 15 de novembro de 2021.

Esta contratação tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDR para 2021, Investimentos do Plano – Programa 056 – Medida 032 – Nos Projetos: 50964 – Assistência Técnica no âmbito do Programa Madeira 14-20, 51199 – Assistência Técnica no âmbito do POSEUR e 51200 – Assistência Técnica no âmbito do MAC, nas rubricas de classificação económica: 01.01.03, 01.01.13, 01.01.14SF, 01.01.14SN e 01.03.05AB.

(Nos termos do artigo 114º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 17 de novembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria João de França Monte

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Despacho n.º 513/2021

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 19 de novembro de 2021:

Vera Mónica Pinto Correia Fernandes Gomes – Gestor Tributário – designada chefe de equipa com quinze trabalhadores, na DJUCP da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/M, de 10 de março.

A presente nomeação produz efeitos desde 19 de novembro de 2021 e termina a 31 de dezembro de 2023.

A presente despesa tem cabimento orçamental na rubrica Secretaria 43, Capítulo 01, Divisão 04, Subdivisão 02, Código D 01.01.03.00.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 7 de dezembro de 2021.

A DIRETORA REGIONAL, Lina Camacho

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 955/2021

- 1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março, dos artigos 13.º a 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (na redação que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro), adiante também designada apenas por Portaria, torna-se público que, por despacho de autorização, de 3 de dezembro de 2021, de Sua Excelência a Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Técnico Superior abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos seguintes:
 - 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 24 de agosto de 2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao segundo semestre do ano de 2021, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores imposto pelo artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, através de publicitação efetuada na BEP-RAM de 16 de setembro de 2021 a 4 de outubro de 2021, sem que tenham existido trabalhadores interessados no recrutamento que preenchessem os requisitos exigidos para o mesmo.
 - 1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas.
- 2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, e Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 42/2016/M, de 29 de dezembro, e n.º 3/2018/M, de 12 de janeiro.
- 3. Prazo de validade: O procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria.
- 4. Caraterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercício de funções de apoio técnico por titular de licenciatura em Engenharia Florestal ou equivalente, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na área da respetiva especialização (Engenharia Florestal ou equivalente) e nas áreas de atribuições da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, designadamente nas áreas de competências da Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (previstas nas alíneas a) a r) do n.º 2 do artigo 11.º do Anexo da Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto).
- 5. Número de postos de trabalho e local de trabalho: 1 (um) posto de trabalho para a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e posterior afetação ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, sito no concelho do Funchal, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro.
- 6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo I Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no

- artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro.
- 7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
 - 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 7.2. O nível habilitacional exigido é a licenciatura por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3.
 - 7.3. No presente procedimento é exigida a licenciatura em Engenharia Florestal ou equivalente, com inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros Técnicos ou na Ordem dos Engenheiros, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 119/92, de 30 de junho, na redação atribuída pela Lei n.º 123/2015, de 2 de setembro, e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 47/2011, de 27 de junho, e 157/2015, de 17 de setembro, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 8. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 - a) Orientação para resultados;
 - b) Orientação para o serviço público;
 - c) Planeamento e organização;
 - d) Análise da informação e sentido crítico;
 - e) Iniciativa e autonomia;
 - f) Responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - g) Trabalho de equipa e cooperação.
- 9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 10. Apresentação da candidatura:
 - 10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.
 - 10.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas em https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes, ou no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.
 - 10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues pessoalmente nas instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
 - 10.3.1. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema, esse, atualmente inexistente.
 - 10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
 - a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
 - b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;

- c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados (incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional), bem como acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados no formulário da candidatura;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- e) Documento comprovativo de que o candidato possui inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.
- 10.5. Candidatos com vínculo de emprego público

Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
- c) Documentos comprovativos da avaliação do desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos.
- 10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.5. do presente aviso.
- 10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, exceto quando sejam detidos por órgãos ou serviços da Administração Pública, caso em que devem ser obtidos oficiosamente pelo júri.
 - 10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.
 - 10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, serão aplicados os métodos de seleção nos seguintes termos:
 - 11.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
 - a) Prova de Conhecimentos (PC); e
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
 - 11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:
 - a) Avaliação Curricular (AC); e
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3. Valoração dos métodos de seleção

Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

- Candidatos previstos em 11.1): CF = ([PCx70%] + [EPS x 30%])
- Candidatos previstos em 11.2): CF = ([ACx70%] + [EPS x 30%])

Em que: CF = Classificação Final PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

11.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, mas não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático com exceção de calculadora simples. Tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos e incide sobre as seguintes temáticas a que se refere a seguinte legislação e bibliografia:

- a) Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas;
- b) Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 42/2016/M, de 29 de dezembro, e n.º 3/2018/M, de 12 de janeiro - Cria o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM e extingue a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e o Serviço do Parque Natural da Madeira;
- c) Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Publica e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto Aprova os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, e 2/2020, de 31 de março;
- e) Regulamento do Plano Regional do Ordenamento Florestal da Região Autónoma da Madeira (PROF-RAM), aprovado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 600/2015, de 11 de agosto, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 119, de 11 de agosto de 2015;
- f) Regime Jurídico do Sistema de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2009/M, de 30 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2018/M, de 20 de agosto, e 5/2021/M, de 11 de março;
- g) Decreto Legislativo Regional n.º 35/2008/M, de 14 de agosto, que estabelece o regime de proteção dos recursos naturais e florestais;
- Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto, que estabelece medidas de prevenção contra incêndios florestais;
- i) Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, estabelecendo o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna;
- j) Decreto-Lei n.º 67/2020, de 15 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 45/2020, de 11 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro Assegura a execução e garante o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento (UE) n.º 2016/2031, relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais, e do Regulamento (UE) n.º 2017/625, relativo aos controlos oficiais, no domínio das medidas de proteção contra pragas dos vegetais;
- Regulamento (UE) 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, alterado pelo Regulamento UE n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de abril - Relativo a medidas de proteção contra as pragas dos vegetais;
- Portaria n.º 25/2010, de 22 de abril, do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 32, Suplemento, de 22 de abril - Aprova as medidas extraordinárias de proteção fitossanitária para controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP);
- m) Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias, Revisão da NIMF nº 15 Regulamentação de material de embalagem de madeira no comércio internacional (2009); --

- Viveiros Florestais Ribeiro, Dina, Ribeiro, Henrique, Louro, Victor, Produção em viveiros florestais, 2.ª (2001),disponível PDF. designadamente edição, edição em https://www.dgadr.gov.pt/mediateca/send/9-producao-vegetal/56-producao-em-viveiros-florestais
- Alegria, Cristina Maria Martins (2004). Lições de Dendrometria e Inventário Florestal I, edição disponível o) PDF. designadamente https://repositorio.ipcb.pt/bitstream/10400.11/387/1/Li%C3%A7%C3%B5es%20Dendrometria%20e%20In vent%C3%A1rio%20Florestal%20I.pdf;
- Tomé, Margarida, Universidade de Lisboa Instituto Superior de Agronomia Centro de Estudos Florestais (2014). Inventário Florestal - Apontamentos para apoio às aulas teóricas, edição disponível em PDF, designadamente em: https://inventarioflorestal.eu/wp-content/uploads/2014/02/Inventarioflorestal.pdf;
- Serralha, Nuno (2017). Plano de Prevenção e Vigilância aos Incêndios Florestais na Região Autónoma da Madeira – PPVIF-RAM, edição disponível em PPSX, designadamente em: https://ifcn.madeira.gov.pt/113divulgacao/eventos.html;
- Fernandes, P. & Botelho, H. & Loureiro, C. (UTAD 2002), Manual de Formação Para a Técnica do Fogo Controlado. Edição disponível em PDF, designadamente https://www.researchgate.net/publication/235876657_Manual_de_formacao_para_a_tecnica_do_fogo_cont rolado;
- Fernandes, Paulo. (2006). Silvicultura preventiva e gestão de combustiveis: opções e optimização. Edição PDF. designadamente disponível https://www.researchgate.net/publication/235877006_Silvicultura_preventiva_e_gestao_de_combustiveis_o pcoes e optimização;
- Rego, Francisco & Fernandes, Paulo & Silva, Joaquim & Azevedo, João & Moura, José & Oliveira, Emanuel & Cortes, Rui & Viegas, Domingos & Caldeira, Duarte & Santos, Filipe. (2019). Racionalizar a gestão de combustíveis: uma síntese do conhecimento atual. 10.13140/RG.2.2.19592.78087. Edição disponível PDF. designadamente em https://www.researchgate.net/publication/340778864_Racionalizar_a_gestao_de_combustiveis_uma_sintes e_do_co nhecimento_atual .

A legislação e a bibliografia necessárias à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a indicada nas alíneas a) a t) do presente ponto 11.4.

As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas. A prova de conhecimentos será constituída por cinco perguntas diretas e por vinte perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, e para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

PC = VRCPD + VRIPD + (SVRCPREM - SPREPREM), em que:

PC = Prova de conhecimentos;

VRCPD = Somatório da valoração atribuída às respostas certas nas perguntas diretas; VRIPD = Somatório da valoração atribuída às respostas incompletas nas perguntas diretas; SVRCPREM = Somatório da valoração atribuída às respostas certas nas perguntas de resposta de escolha múltipla;

SPREPREM = Somatório da penalização atribuída às respostas erradas nas perguntas de resposta de escolha múltipla.

11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores "motivação", "qualidade da experiência profissional", "expressão e fluência verbais" e "capacidade de relacionamento interpessoal".

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

EPS = (MTV + QEP + EFV + CRI) / 4, em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

MTV = Motivação

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

EFV = Expressão e Fluência Verbais

CRI = Capacidade de relacionamento interpessoal

11.6. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

a) A habilitação académica;

- b) A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 4 do presente aviso);
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar;
- d) A avaliação do desempenho, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

AC = (HA + FP + EP + AD) / 4, em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do desempenho.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência profissional e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

- 11.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.
- 11.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.
- 11.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
- 12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- 13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos endereços: https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes e https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais.html .
- 14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM e a disponibilizar nas respetivas páginas eletrónicas, em https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes e https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais.html .

15. Candidatos aprovados e excluídos

Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença, a desistência do presente procedimento concursal no decurso da aplicação de qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

- 16. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, disponibilizada nas suas páginas eletrónicas, com os endereços: https://www.madeira.gov.pt/sraac/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes e https://ifcn.madeira.gov.pt/ifcn/recursos-humanos/procedimentos-concursais.html, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.
- 17. Júri do procedimento concursal:

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Eng.º Paulo Jorge de Freitas, Diretor de Serviços de Gestão Florestal e Bio(Geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Eng.º Nuno da Conceição Gouveia Serralha, Chefe de Divisão de Florestação e Conservação dos Solos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal Eng.º Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa, Chefe de Divisão de Fitossanidade Florestal e Controlo de Espécies Invasoras do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Vogais suplentes:

Eng.⁶ Duarte Nuno Ornelas Barreto, Chefe de Divisão de Conservação da Natureza e Bio(geo)diversidade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; e,

Eng.ª Natália Maria Pinto Nunes da Silva, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeta ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 9 de dezembro de 2021.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso n.º 956/2021

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, infoma-se os interessados que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum, para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, com licenciatura em Engenharia Agronómica, previstos no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto mediante aviso publicado na II Série do JORAM n.º 233, de 14 de dezembro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 26/2021, publicada na II Série do JORAM n.º 30 de 18 de fevereiro, após homologada por Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, encontra-se afixada no placard da Direção de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, sita à Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, n.º 21-A, 4.º andar, 9000-060 Funchal e disponibilizada na página Regional Agricultura eletrónica Secretaria de Desenvolvimento e https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 9 de dezembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

Aviso n.º 957/2021

1- Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se público que, por despacho de 23 de novembro de 2021, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

- 2 De acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos aprovado pela então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em 8 de março de 2021, foi autorizado o recrutamento de um Assistente Operacional, para o Centro de Abastecimento Hortofrutícola de Santana (CASAN), pertencente à Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 3 Lei aplicável Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.
- 4 O local de trabalho Centro de Abastecimento Hortofrutícola de Santana (CASAN), pertencente à Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Rua do Pico António Fernandes, n.º 11, 9230-107 Santana.
- 5 Prazo de validade: o procedimento concursal é valido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.
- 6 Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M de 31 de dezembro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 4.ª posição da carreira de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro.
- 7 Caracterização dos postos de trabalho: o recrutamento destina-se a ocupar um posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com funções de complexidade funcional do grau 1, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, desenvolvendo atividades no âmbito das competências da Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a que se referem o n.º 2 do artigo 22.º da Declaração de Retificação n.º 62/2020, publicada no Suplemento do Jornal Oficial II, n.º 237, de 18 de dezembro (Retifica o Despacho n.º 491/2020, publicado no 3.º Suplemento do Jornal Oficial II, n.º 229, de 7 de dezembro), nomeadamente:
 - Realização de tarefas correlacionadas com a preparação para o comércio e transações grossistas de produções hortícolas e frutícolas, incluindo a sua movimentação com porta-paletes e empilhadoras;
 - b) Processamento (seleção, lavagem, calibração, acondicionamento e rotulagem);
 - c) Estiva em câmaras frigoríficas.
- 8 O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 9 Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:
 - 9.1 Requisitos de admissão, de acordo com os previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 9.2 No presente procedimento concursal é exigida a escolaridade obrigatória, considerando a data de nascimento dos candidatos.
- 10 Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

- 11 Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural em https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes/ctl/Read/mid/1 2923/InformacaoId/113313/UnidadeOrganicaId/10/CatalogoId/0 ou ainda a partir do sítio oficial da BEP-RAM Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario, que contém entre outros, os seguintes elementos:
 - a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
 - b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
 - c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;
 - d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
 - i) Os previstos no artigo 17.º da LTFP;
 - ii) A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
 - iv) A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;
 - v) Os que lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente;
 - e) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, quando aplicável;
 - f) No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
 - g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
 - 11.1 A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o email concursos.sra@madeira.gov.pt até às 16h30m do último dia do prazo para entrega das candidaturas, através do preenchimento de formulário.
 - 11.2 Nos casos em que os candidatos declarem não possuir meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
 - a) A declaração deverá constar no próprio formulário de candidatura, de preferência junto ao campo referente ao "endereço eletrónico";
 - b) Os formulários de candidaturas devem ser entregues pessoalmente até às 16h30m do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 9000-060 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
- 12 Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação literária.
 - b) Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional.
- 13 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 9.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 14 Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 12 do presente aviso, bem como dos comprovativos dos factos invocados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 15 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 16 A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 17 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

- 18 Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
 - Aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;
 - Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos - método de seleção avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;
 - 18.1 A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de uma hora e trinta minutos, não sendo permitida a utilização de equipamentos informáticos e incide sobre temáticas que de seguida se indicam, acompanhadas da legislação recomendada:
 - Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro e revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro; Orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Decreto Regulamentar
 - Regional n.º 11/2020/M, de 21 de janeiro;
 - Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2020/M, de 17 de julho;
 - Estrutura nuclear da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Portaria n.º 395/2020, de 4 de agosto;
 - Estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Despacho n.º 491/2020, de 7 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 18 de dezembro;
 - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira Lei n.º 13/91, de 5 de junho alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nas matérias de férias, faltas, licenças, formação de vínculo, horário de trabalho e procedimentos disciplinares;
 - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º. 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.°. 12/2015/M, de 21 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.°. 4/2015 de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.°
 - 72/2020, de 16 de novembro;
 - Código do Trabalho Lei n.º. 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, nas matérias referidas no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;
 - Ética e Deontologia no Serviço Público Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17/03 que aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público; e Carta Ética da Administração Pública, disponível no site da DGAEP;
 - Segurança e saúde no trabalho Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20/2014, de 27 de março, Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio, Lei n.º 146/2015, de 9 de setembro, Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto;
 - 18.2 A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%.
 - 18.3 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC), o Interesse e Motivação (IM), a Experiência Profissional (ÉP) e a Responsabilidade (RESP). Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 19 Ordenação final (OF) a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 5.º e 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, através de uma das seguintes fórmulas:

a) OF = PC (70%) + EPS (30%), para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b) OF = AC (70%) + EPS (30%), para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- 20 A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 21 Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.
- 22 Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio oficial da SRA em https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes.
- 23 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos seguintes termos:
 - No caso em que o candidato tenha apresentado a candidatura em suporte eletrónico, a notificação será efetuada preferencialmente através de email;
 - i) Nos casos em que não seja adequada a notificação por email, atendendo ao universo de candidatos, esta poderá ser feita pelas formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do CPA, nomeadamente por aviso a publicar no JORAM e por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural:
 - b) No caso em que o candidato tenha apresentado a candidatura em papel, a notificação será feita por intermédio de carta registada.
 - 23.1 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes . Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas supra referidas
- 24 Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados nos termos previstos no ponto 23. do presente aviso, para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 25 No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 26- Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal:

Presidente:

- Eng.º Adriano António Pinto Maia - Diretor de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Membros efetivos:

- Eng.º João Alcino da Silva - Chefe de Divisão de Mercados Agrícolas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos); Eng.º José Lino França Carvalho - Técnico Superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Membros suplentes:

- Eng.º José Jorge Fernandes Caldeira Técnico Superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Eng.º Estefânio Ferreira de Ascensão da Silva Chefe de Divisão de Logística e Manutenções, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 27 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 10 de dezembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

Aviso n.º 958/2021

- 1 Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se público que, por despacho de 23 de novembro de 2021, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 2 De acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos aprovado pela então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em 8 de março de 2021, foi autorizado o recrutamento de dois Assistentes Operacionais, para o Centro de Abastecimento Hortícola dos Canhas (CANHAS), pertencente à Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 3 Lei aplicável Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.
- 4 O local de trabalho Centro de Abastecimento Hortícola dos Canhas (CANHAS), pertencente à Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Estrada dos Salões, 9360-324 Canhas Ponta do Sol.
- 5 Prazo de validade: o procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.
- 6 Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M de 31 de dezembro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 4.ª posição da carreira de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro.

- 7 Caracterização dos postos de trabalho: o recrutamento destina-se a ocupar dois postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com funções de complexidade funcional do grau 1, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, desenvolvendo atividades no âmbito das competências da Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a que se referem o n.º 2 do artigo 22.º da Declaração de Retificação n.º 62/2020, publicada no Suplemento do Jornal Oficial II, n.º 237, de 18 de dezembro (Retifica o Despacho n.º 491/2020, publicado no 3.º Suplemento do Jornal Oficial II, n.º 229, de 7 de dezembro), nomeadamente:
 - a) Realização de tarefas correlacionadas com a preparação para o comércio e transações grossistas de produções hortícolas e frutícolas, incluindo a sua movimentação com porta-paletes e empilhadoras;
 - b) Processamento (seleção, lavagem, calibração, acondicionamento e rotulagem);
 - c) Estiva em câmaras frigoríficas.
- 8 O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 9 Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:
 - 9.1 Requisitos de admissão, de acordo com os previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 9.2 No presente procedimento concursal é exigida a escolaridade obrigatória, considerando a data de nascimento dos candidatos.
- 10 Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.
- 11 Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento
 Rural

https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes/ctl/Read/mid/12923/InformacaoId/113313/UnidadeOrganicaId/10/CatalogoId/0 ou ainda a partir do sítio oficial da BEP-RAM — Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario, que contém entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
- Os previstos no artigo 17.º da LTFP;
 - ii) A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
 - iv) A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;
- v) Os que lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente;
- e) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, quando aplicável;
- f) No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
 - 11.1 A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o email concursos.sra@madeira.gov.pt até às 16h30m do último dia do prazo para entrega das candidaturas, através do preenchimento de formulário.

- 11.2 Nos casos em que os candidatos declarem não possuir meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
 - A declaração deverá constar no próprio formulário de candidatura, de preferência junto ao campo referente ao "endereço eletrónico";
 - b) Os formulários de candidaturas devem ser entregues pessoalmente até às 16h30m do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 9000-060 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
- 12 Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - Fotocópia do respetivo certificado de habilitação literária.
 - Declaração emitida pelos servicos de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional.
- 13 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 9.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 14 Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 12 do presente aviso, bem como dos comprovativos dos factos invocados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 15 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 16 A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 17 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 18 Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
 - Aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;
 - Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos - método de seleção avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;
 - 18.1 A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de uma hora e trinta minutos, não sendo permitida a utilização de equipamentos informáticos e incide sobre temáticas que de seguida se indicam, acompanhadas da legislação recomendada:
 - Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro e revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro;
 - Orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2020/M, de 21 de janeiro;
 - Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2020/M, de 17 de julho;
 - Estrutura nuclear da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Portaria n.º 395/2020, de 4 de agosto;
 - Estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Despacho n.º 491/2020,
 - de 7 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 18 de dezembro; Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira Lei n.º 13/91, de 5 de junho alterado pelas Leis n.°s 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nas matérias de férias, faltas, licenças, formação de vínculo, horário de trabalho e procedimentos disciplinares;
- Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira Decreto Legislativo Regional n.º. 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional
 n.º. 12/2015/M, de 21 de dezembro;
- Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º. 4/2015 de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
 Código do Trabalho Lei n.º. 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, nas matérias referidas no
- Código do Trabalho Lei n.º. 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, nas matérias referidas no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;
- Ética e Deontologia no Serviço Público Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17/03 que aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público; e Carta Ética da Administração Pública, disponível no site da DGAEP;
- Segurança e saúde no trabalho Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20/2014, de 27 de março, Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio, Lei n.º 146/2015, de 9 de setembro, Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto;
- 18.2 A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%.
- 18.3 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC), o Interesse e Motivação (IM), a Experiência Profissional (EP) e a Responsabilidade (RESP). Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 19 Ordenação final (OF) a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 5.º e 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, através de uma das seguintes fórmulas:
 - a) OF = PC (70%) + EPS (30%), para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b) OF = AC (70%) + EPS (30%), para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- 20 A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 21 Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.
- 22 Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio oficial da SRA em https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes.

- 23 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos seguintes termos:
 - a) No caso em que o candidato tenha apresentado a candidatura em suporte eletrónico, a notificação será efetuada preferencialmente através de email;
 - i) Nos casos em que não seja adequada a notificação por email, atendendo ao universo de candidatos, esta poderá ser feita pelas formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do CPA, nomeadamente por aviso a publicar no JORAM e por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
 - No caso em que o candidato tenha apresentado a candidatura em papel, a notificação será feita por intermédio de carta registada.
 - 23.1 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 24 Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados nos termos previstos no ponto 23. do presente aviso, para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 25 No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 26- Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal:

Presidente:

 Eng.º Adriano António Pinto Maia – Diretor de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Membros efetivos:

- Eng.º João Alcino da Silva Chefe de Divisão de Mercados Agrícolas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
- Eng.º José Lino França Carvalho Técnico Superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Membros suplentes:

- Eng.º José Jorge Fernandes Caldeira Técnico Superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Eng.º Estefânio Ferreira de Ascensão da Silva Chefe de Divisão de Logística e Manutenções, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 27 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 10 de dezembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

Aviso n.º 959/2021

1 - Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se público

- que, por despacho de 23 de dezembro de 2021, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 2 De acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos aprovado pela então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em 8 de março de 2021, foi autorizado o recrutamento de dois Assistentes Operacionais, para o Centro Abastecedor de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA), pertencente à Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 3 Lei aplicável Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.
- 4 O local de trabalho Centro Abastecedor de Produtos Agrícolas do Funchal (CAPA), pertencente à Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito à Rua de São Martinho, n.º 1, 9000-268 Funchal.
- 5 Prazo de validade: o procedimento concursal é valido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.
- 6 Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M de 31 de dezembro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 4.ª posição da carreira de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro.
- 7 Caracterização dos postos de trabalho: o recrutamento destina-se a ocupar dois postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, com funções de complexidade funcional do grau 1, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, desenvolvendo atividades no âmbito das competências da Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a que se referem o n.º 2 do artigo 22.º da Declaração de Retificação n.º 62/2020, publicada no Suplemento do Jornal Oficial II, n.º 237, de 18 de dezembro (Retifica o Despacho n.º 491/2020, publicado no 3.º Suplemento do Jornal Oficial II, n.º 229, de 7 de dezembro), nomeadamente:
 - a) Realização de tarefas correlacionadas com a preparação para o comércio e transações grossistas de produções hortícolas e frutícolas, incluindo a sua movimentação com porta-paletes e empilhadoras;
 - b) Processamento (seleção, lavagem, calibração, acondicionamento e rotulagem);
 - c) Estiva em câmaras frigoríficas.
- 8 O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 9 Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:
 - 9.1. Requisitos de admissão, de acordo com os previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar:
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 9.2. No presente procedimento concursal é exigida a escolaridade obrigatória, considerando a data de nascimento dos candidatos.

- 10 Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.
- 11 Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural em

https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes/ctl/Read/mid/1 2923/InformacaoId/113313/UnidadeOrganicaId/10/CatalogoId/0 ou ainda a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario, que contém entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
 - Os previstos no artigo 17.º da LTFP;
 - ii) A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - iii) Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
 - iv) A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;
 - v) Os que lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente;
- e) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, quando aplicável;
- f) No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
- 11.1. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o email concursos.sra@madeira.gov.pt até às 16h30m do último dia do prazo para entrega das candidaturas, através do preenchimento de formulário.
- 11.2. Nos casos em que os candidatos declarem não possuir meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
 - a) A declaração deverá constar no próprio formulário de candidatura, de preferência junto ao campo referente ao "endereço eletrónico";
 - b) Os formulários de candidaturas devem ser entregues pessoalmente até às 16h30m do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 9000-060 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
- 12 Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitação literária.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - c) O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional.
- 13 É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 9.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 14 Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 12 do presente aviso, bem como dos comprovativos dos factos invocados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 15 O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

- 16 A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 17 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 18 Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
 - a) Aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;
 - b) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos - método de seleção avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;
 - 18.1. A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de uma hora e trinta minutos, não sendo permitida a utilização de equipamentos informáticos e incide sobre temáticas que de seguida se indicam, acompanhadas da legislação recomendada:
 - Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro e revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro;
 - Orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2020/M, de 21 de janeiro;
 - Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2020/M, de 17 de julho;
 - Estrutura nuclear da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Portaria n.º 395/2020, de 4 de agosto;
 - Estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural Despacho n.º 491/2020, de 7 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 18 de dezembro;
 - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira Lei n.º 13/91, de 5 de junho alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, nas matérias de férias, faltas, licenças, formação de vínculo, horário de trabalho e procedimentos disciplinares;
 - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira Decreto Legislativo Regional n.º. 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 12/2015/M, de 21 de dezembro;
 - Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º. 4/2015 de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
 - Código do Trabalho Lei n.º. 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, nas matérias referidas no artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público Lei n.º 25/2017,
 de 30 de majo:
 - Ética e Deontologia no Serviço Público Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17/03 que aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público; e Carta Ética da Administração Pública, disponível no site da DGAEP;
 - Segurança e saúde no trabalho Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20/2014, de 27 de março, Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio, Lei n.º 146/2015, de 9 de setembro, Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto;
 - 18.2. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%.
 - 18.3. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC), o Interesse e Motivação (IM), a Experiência Profissional (EP) e a Responsabilidade (RESP). Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Tumero 2

19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 5.º e 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, através de uma das seguintes fórmulas:

a) OF = PC (70%) + EPS (30%),

para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

b) OF = AC (70%) + EPS (30%),

para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- 20 A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 21 Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.
- 22 Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio oficial da SRA em

https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes.

- 23 Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos seguintes termos:
 - a) No caso em que o candidato tenha apresentado a candidatura em suporte eletrónico, a notificação será efetuada preferencialmente através de email;
 - i) Nos casos em que não seja adequada a notificação por email, atendendo ao universo de candidatos, esta poderá ser feita pelas formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do CPA, nomeadamente por aviso a publicar no JORAM e por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural:
 - No caso em que o candidato tenha apresentado a candidatura em papel, a notificação será feita por intermédio de carta registada.
 - 23.1 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 24 Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados nos termos previstos no ponto 23. do presente aviso, para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 25 No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal, em que o número de lugares a preencher

seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26- Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal:

Presidente:

 Eng.º Adriano António Pinto Maia - Diretor de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Membros efetivos:

- Eng.º João Alcino da Silva Chefe de Divisão de Mercados Agrícolas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
- Eng.º José Lino França Carvalho Técnico Superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Membros suplentes:

- Eng.º José Jorge Fernandes Caldeira Técnico Superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Eng.º Estefânio Ferreira de Ascensão da Silva Chefe de Divisão de Logística e Manutenções, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 27 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 10 de dezembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 960/2021

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Marketing e Bens Culturais (DSMB), cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos

- 1 Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 30 de novembro de 2021, encontra-se aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Marketing e Bens Culturais, cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com o Despacho n.º GS-183/SRA/2021.
- 2 Objetivo Global da Atividade Coordenar as atividades da Direção de Serviços de Marketing e Bens Culturais, estabelecidas no artigo 14.º da Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, publicada no JORAM I Série, n.º 64.
- 3 Requisitos legais de recrutamento poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, com licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual.
- 4 Perfil do candidato a selecionar Licenciatura adequada na área do Turismo, ou na área da Cultura, ou na área do Marketing e comprovada experiência nas áreas das atribuições da Direção de Serviços mencionada no ponto 2 do presente aviso.
- 5 Local de Trabalho Sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM (IVBAM,IP-RAM), à rua Visconde de Anadia n.º 44, 9050-020 Funchal.
- 6 Remuneração A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

- 7 Métodos de Seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do IVBAM,IP-RAM, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e validade do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone/telemóvel);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
 - e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, e antiguidade na atual carreira e na função pública.
 - 8.3. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na sede do IVBAM,IP-RAM, contra recibo, ou enviados pelo correio sob registo, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.
- 9 Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação profissional declaradas;
 - c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - d) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço efetuado na carreira e na função pública e caso o candidato exerça ou tenha exercido cargos dirigentes, o número máximo de elementos que, em dado momento, integre ou tenha integrado a equipa que dirige ou tenha dirigido;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - 9.1. Os candidatos que ocupem postos de trabalho no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), e d) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 10 Composição do Júri:

Presidente:

- Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas - Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Dra Carla Maria Rodrigues Fernandes Diretora de Serviços da Ruralidade, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos); e
- Alexandre Nuno Teixeira de Sousa Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Ângela Maria Dias Nascimento Diretora de Serviços de Controlo e Certificação, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM;
- Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão Diretora de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínicas, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 6 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Paula Luísa Jardim Duarte

Aviso n.º 961/2021

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara de Provadores (DLP), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP--RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos.

 Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 30 de novembro de 2021, encontra-se aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Laboratórios e Câmara de Provadores (DLP), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com o Despacho n.º GS-184/SRA/2021.

- 2 Objetivo Global da Atividade Coordenar as atividades da Divisão de Laboratórios e Câmara de Provadores, estabelecidas no artigo 20.º da Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, publicada no JORAM I Série, n.º 64.
- 3 Requisitos legais de recrutamento poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, com licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual.
- 4 Perfil do candidato a selecionar Licenciatura em Engenharia Química e comprovada experiência nas áreas das atribuições da Divisão mencionada no ponto 2 do presente aviso.
- 5 Local de Trabalho Sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM (IVBAM,IP-RAM), à rua Visconde de Anadia n.º 44, 9050-020 Funchal.
- 6 Remuneração A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 Métodos de Seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do IVBAM,IP-RAM, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e validade do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone/telemóvel);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
 - e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, e antiguidade na atual carreira e na função pública.
 - 8.3. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na sede do IVBAM,IP-RAM, contra recibo, ou enviados pelo correio sob registo, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.
- 9 Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação profissional declaradas;
 - c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - d) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço efetuado na carreira e na função pública e caso o candidato exerça ou tenha exercido cargos dirigentes, o número máximo de elementos que, em dado momento, integre ou tenha integrado a equipa que dirige ou tenha dirigido;
 - e) Comprovativo do título profissional de engenheiro ou de engenheiro técnico, com a necessária inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - 9.1. Os candidatos que ocupem postos de trabalho no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), d) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 10 Composição do Júri:

Presidente:

 Ângela Maria Dias Nascimento - Diretora de Serviços de Controlo e Certificação, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Dra Carla Maria Rodrigues Fernandes Diretora de Serviços da Ruralidade, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos), e
- Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão Diretora de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínicas, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Bella Karina de Olim Freitas Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM, e
- Rogério Augusto Gonçalves, Chefe de Divisão de Certificação do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 6 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Paula Luísa Jardim Duarte

Aviso n.º 962/2021

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Bens Culturais (DBC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos

- 1 Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de 30 de novembro de 2021, encontra-se aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Bens Culturais (DBC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com o Despacho n.º GS-185/SRA/2021.
- 2 Objetivo Global da Atividade Coordenar as atividades da Divisão de Bens Culturais, estabelecidas no artigo 22.º da Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, publicada no JORAM I Série, n.º 64.
- 3 Requisitos legais de recrutamento poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, com licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual.
- 4 Perfil do candidato a selecionar Licenciatura adequada na área do Turismo ou na área da Cultura e comprovada experiência nas áreas das atribuições da Divisão mencionada no ponto 2 do presente aviso.
- 5 Local de Trabalho Sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM (IVBAM,IP-RAM), à rua Visconde de Anadia n.º 44, 9050-020 Funchal.
- 6 Remuneração A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescida das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 Métodos de Seleção Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do IVBAM,IP-RAM, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e validade do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone/telemóvel);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;

- d) Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, e antiguidade na atual carreira e na função pública.
- 8.3. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na sede do IVBAM,IP-RAM, contra recibo, ou enviados pelo correio sob registo, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.
- 9 Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação profissional declaradas;
 - c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - d) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço efetuado na carreira e na função pública e caso o candidato exerça ou tenha exercido cargos dirigentes, o número máximo de elementos que, em dado momento, integre ou tenha integrado a equipa que dirige ou tenha dirigido;
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - 9.1. Os candidatos que ocupem postos de trabalho no Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), e d) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10 - Composição do Júri:

Presidente:

- Maria Carlota Vaz Medeiro Ferreira Brazão - Diretora de Serviços de Viticultura e Infraestruturas Vínicas, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Dra Carla Maria Rodrigues Fernandes Diretora de Serviços da Ruralidade, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos), e
- Bella Karina de Olim Freitas Chefe de Divisão de Viticultura, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Rogério Augusto Gonçalves, Chefe de Divisão de Certificação do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM, e
- Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 6 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Paula Luísa Jardim Duarte

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lau	ıdas€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02